



**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024, DE 24 DE MAIO DE 2024**

*“Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para apresentação das metas fiscais do 2º bimestre e 1º quadrimestre e de 2024 em cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que considerando a importância de dar transparência aos atos públicos, conforme determina a Lei nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF,

**CONSIDERANDO**, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais, em cumprimento do quanto determina o § 4º do art. 9º da Lei nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF,

**CONSIDERANDO**, que os instrumentos de planejamento deverão contar com a participação popular, através de realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão, observando o que dispõe o art. 48, parágrafo único, inciso I da Lei nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica marcada para o dia **29 de maio de 2024 às 15h00min**, Audiência Pública no plenário da Câmara Municipal de Vereadores, para:

- ✓ **Demonstração e avaliação das metas fiscais do 1º quadrimestre do exercício de 2024; e**
- ✓ **Discussão visando elaboração da LDO para o exercício de 2025.**

**Parágrafo Único** – A audiência que trata o *caput* deste artigo será realizada no auditório da Câmara Legislativa deste Município.

**Art. 2º** - Ficam convidadas todas as autoridades deste Município, bem como todos os munícipes, para participarem da audiência que se refere o art. 1º deste edital.

**Art. 3º** - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de maio de 2024.

  
**ROBERVAL DE CÁSSIA MEIRA**  
-Prefeito Municipal-